



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 5145, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Municipal nº 2.442, de 09 de MARÇO de 2021.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 57 da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 2.442, de 09 de março de 2021.

DECRETA:

Artigo 1.º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

- Representante da Secretaria Municipal de Educação:

JULIO CESAR DELUCIA

Suplente: Natália Fernanda da Silva Spada

ADILSON ROGÉRIO FERREIRA

Suplente: Roseli de Fátima Neves da Costa

- Representante dos Professores de escolas públicas municipais de educação básica:

IVETI MARIA PASTORI LUCIANO

Suplente: Rosangela Squibola Alonso

- Representante dos Diretores de escolas públicas municipais de educação básica:

VALDELICE HELENA ZERBINATTI MIRANDA

Suplente: Sônia Elisabete Nomura Pedrazzoli

- Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais de educação básica:

Titular: Elaine Aparecida Ribela Sotana

Suplente: Juelita Zerbinatti Yaekacshi

- Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:

ADRIANA CARDOSO MIRANDA

Suplente: Simone Ap. Ventura Bazilio

LIGIA PELARIM BUCK

Suplente: Elizeth Caroni Gallo

- Representantes dos estudantes das escolas públicas municipais de educação básica:

MARIANA GRASSETTI GAVA

Suplente: Maria Fernanda Cortezzi Cardoso

MONIZE CRISTINA GARCIA SGOTI

Suplente Flávio Alexandre Ferreira



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

- Representante do Conselho Municipal de Educação :

ADRIANA GOLFI ANDREAZI MAGORNO

Suplente: Rita de Cássia de Lúcia Ferreira

- Representante do Conselho Tutelar

Titular: Maricleide Elvira Lerri

Suplente: Cristiani Bombonato Martins

- Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

EDNEI ROBERTO BORELLI

Suplente: Wilson José Magorno

VÂNIA CRISTINA BOTASSIM ALVES

Suplente: Maria Magdalena Cola Fiorin

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº. 4851 de 20 de maio de 2019.

Vista Alegre do Alto, 24 de março de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Revoga a Portaria Municipal nº 321, de 22 de novembro de 2019, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto em exercício, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea "a", do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, na íntegra, a Portaria nº 321, de 22 de novembro de 2019, que concede licença para tratar de interesse particular à servidor público municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2021.

Vista Alegre do Alto, 24 de março de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do responsável pelo controle administrativo e financeiro, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor Adilson Caroni Gallo, ocupante do cargo de Encarregado de Contabilidade devidamente habilitado no CRC sob nº 1SP162698/0-6 como responsável pelo controle administrativo e financeiro do convênio nº 1089/2019 – Recapeamento Asfáltico, firmado com a Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de março de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2021 –****CLASSIFICAÇÃO FINAL****MENSALISTA II (AGENTE DE VETORES)**

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000052	LUZINETE MAIARA DE ARAUJO	65,00	1º	Classificado
0000033	EDERSON RODRIGUES PEREIRA	60,00	2º	Classificado
0000012	DANIEL HENRIQUE GABRIEL	55,00	3º	Classificado
0000044	DANIELA CRISTINA DIAS	50,00	4º	Classificado
0000026	ANDRESA CARDOSO DA SILVA	50,00	5º	Classificado
0000015	SILMARA NUNES	45,00	6º	Classificado
0000010	ROSIVAL DOS SANTOS	40,00	7º	Classificado
0000018	DOUGLAS RAFAEL COSTA BARDUCO	40,00	8º	Classificado
0000021	GUSTAVO BRAS CECATO	40,00	9º	Classificado
0000016	GABRIELI ANGELI MORAES NUNES	40,00	10º	Classificado
0000027	ROSA CLEIA RIBEIRO SOARES NASCIMENTO	35,00	11º	Classificado
0000049	NUBIA ANDRADE DE MATOS	35,00	12º	Classificado
0000050	ADRIANA ALVES DE SOUSA	35,00	13º	Classificado



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

0000034	MARCOS DOUGLAS DE ALCÂNTARA MENDES	35,00	14°	Classificado
0000025	TALES HENRIQUE CAMPOS	30,00	15°	Classificado
0000038	DANIEL FERREIRA GONCALVES SENA	30,00	16°	Classificado
0000003	JEFERSON ROGERIO TRONFINO	25,00	17°	Classificado
0000039	GESSIVALDO DE JESUS SILVA	25,00	18°	Classificado
0000030	GENILSON JOSE CARVALHO DOS SANTOS	25,00	19°	Classificado
0000007	JOICE ARAÚJO DA SILVA	25,00	20°	Classificado
0000005	VINICIUS SAMUEL PINELLI DI MADEU	25,00	21°	Classificado
0000053	GABRIELLE CAMARGO ANTUNES	25,00	22°	Classificado
0000031	SABRINA NUNES	25,00	23°	Classificado
0000009	KARINA FERNANDA CARVALHO	20,00	24°	Classificado
0000046	RAFAELA SOARES DO NASCIMENTO	20,00	25°	Classificado
0000011	NATÁLIA ANDRADE PINHEIRO	20,00	26°	Classificado
0000006	LETÍCIA BARRA NOVA DE MELO	20,00	27°	Classificado
0000036	LARA BIZARI MORETO	20,00	28°	Classificado
0000035	ALDO HENRIQUE GONÇALVES COSTA	20,00	29°	Classificado
0000045	DAVI NUNES	15,00	30°	Classificado



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

0000024	MURIEL APARECIDO DA SILVA	15,00	31º	Classificado
0000017	JOÃO RUI CARVALHO FICHER	15,00	32º	Classificado
0000032	VITÓRIA CAROLINE DOS SANTOS CRUZ	15,00	33º	Classificado

DECRETO Nº 5146, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2412, 27 de outubro de 2020...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde
Funcional	10.301.0010	
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento
Elemento/FR	3.3.90.36.00-00.01.310	Outros Serviços de Terceiros – P F. 4.000,00
Total		4.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43**



Prefeitura do Município de
VISTA ALEGRE DO ALTO
Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.310	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	4.000,00
Total			4.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de março de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal